



INDICAÇÃO N. 197/2026

Autoria: Vereadores Elisa Gomes Machado, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Bernardo Patrício dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista) e Francisco Ramos da Silva (Chicão do Motocross).

SÚMULA: Os vereadores que a esta subscrevem, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Valdemar Gamba, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, a necessidade de promover os estudos técnicos, jurídicos e financeiros necessários, com vistas ao encaminhamento a esta Casa, Projeto de Lei instituindo a Tarifa Social de Água no Município de Alta Floresta, assegurando condições tarifárias diferenciadas e mais acessíveis às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de maio de 2026
na Sessão ORDINÁRIA
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de garantir maior justiça social e assegurar o acesso à água potável como direito essencial à dignidade da pessoa humana, especialmente às famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades para arcar com os custos dos serviços básicos de abastecimento.

É notório que o fornecimento de água constitui serviço público indispensável à saúde, à higiene e à qualidade de vida da população, razão pela qual se faz necessária a implementação de mecanismos que promovam a inclusão social e reduzam os impactos financeiros suportados pelas famílias em situação de vulnerabilidade.

A instituição da Tarifa Social de Água representa importante instrumento de política pública, permitindo que cidadãos economicamente hipossuficientes tenham acesso ao serviço de abastecimento em condições mais justas e compatíveis com sua realidade financeira, contribuindo, inclusive, para a prevenção da inadimplência e para a promoção da dignidade social.

Além disso, a medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social dos serviços públicos e da



redução das desigualdades sociais, demonstrando sensibilidade da Administração Pública para com as demandas da população mais necessitada.

Diante da relevância social da matéria, espera-se do Poder Executivo a adoção das providências necessárias para elaboração e encaminhamento do respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 13 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 15 de MAIO de 2026

[Signature]
Mesa Diretora

[Signature]
Elisa Gomes Machado
Vereadora

[Signature]
Claudinei de Souza Jesus
Vereador

[Signature]
Darli Luciano da Silva
Vereador

[Signature]
Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

[Signature]
Francisco Ramos da Silva
Vereador (Chicão Motocross)

[Signature]
Reginaldo Luiz da Silva
Vereador (Naldo da Pista)